PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PMJ

L E I Nº 1.206/91-A

Autoriza o Município de JUazeiro, Estado da Bahia, a celebrar convênios que a seguir, especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - IRDEB, visando à retransmissão dos sinais da TV EDUCATIVA DE SALVADOR para esta cidade de JUazeiro e, com a FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CBIA, com vista ao desenvolvimento do PROJETO RECREIO neste MUnicípio, para atender a 5.000 (cinco mil) crianças e ou adolescentes de famílias de baixa renda, na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos, nos termos e na forma das duas minutas de contrato em anexo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 1991.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito MUnicipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município